



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE  
Estado do Rio Grande do Sul

Proc. 11/1  
Folha 652  
Rub. ma

Rolante, 26 de Abril de 2019.

**De:**

Diego Luiz Gossler/Departamento de Meio Ambiente  
Guilherme Muller/Gabinete do Prefeito

**Para:**

Seção de Licitações e Contratos

**ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O Departamento de Meio Ambiente, em conjunto com o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, realizou a Análise da Qualificação Técnica apresentada pelas empresas licitantes da Concorrência Pública 02/2019, que tem como objeto - **Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, do Município de Rolante – RS**, atestando que:

O Edital da Concorrência Pública 02/2019, prevê em seu item 10.4 os Documentos relativos à qualificação técnica, quais sejam:

10.4.1- Com base no item 2.2.1.2 da Orientação Técnica Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,- 1ª Edição 2017, Prova de registro, mediante apresentação de certidão atualizada, da empresa e do(s) seus(s) responsável(is) técnico(s) que responderá(ão) pelo objeto da Licitação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com visto do respectivo Conselho da localidade da sede da Licitante.

10.4.1.1- Quando se tratar de empresa com sede localizada fora do Estado do Rio Grande do Sul, a mesma deverá ter seus registros visados no órgão competente, como condição de validade do mesmo e de reconhecimento de sua habilitação para funcionar no Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinações dos respectivos Conselhos de Classe.

10.4.1.2- Com base no item 2.2.1.2 da Orientação Técnica Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - 1ª Edição 2017, esta prova de registro é dispensada somente para o Lote III, visto que são essencialmente atividades de "serviços de transporte de resíduos sólidos".

10.4.1.3- O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo o vencedor da Licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao órgão competente o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com as resoluções de cada Conselho de Classe.

Proc 281 um 26/04/19  
Sg

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

10.4.1.3.1- Não serão admitidos atestados emitidos em nome de eventuais subcontratados ou de outras empresas que não sejam as licitantes.

10.4.2- Atestado(s) de Capacidade Técnica/Declaração de Capacidade Técnica, indicando para o desenvolvimento da atividade, como comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovam que executou satisfatoriamente, atividades similares em suas características e compatíveis aos serviços objeto deste Edital.

10.4.2.1- Não serão admitidos atestados emitidos em nome de eventuais subcontratados ou de outras empresas que não sejam as licitantes, com exceção da hipótese prevista no item 10.4.2.

10.4.2.1.1-A comprovação da capacidade técnica-operacional é limitada aos serviços de maior relevância e valor do objeto a ser contratado.O quantitativo mínimo exigido no percentual de 50% dos itens de maior relevância descritos no item 10.4.2.1.1.1 abaixo.

10.4.2.1.1.1- Itens de maior relevância:

a) Lote I:

a.1) Coleta nas residências e transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) ou RSD (Resíduos Sólidos Domésticos) até local de triagem: Estimativa de 254,39 t/mês (duzentos e cinquenta e quatro vírgula trinta e nove toneladas por mês) coletadas e transportadas.

b) Lote II:

b.1) Triagem de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) ou RSD (Resíduos Sólidos Domésticos): Estimativa de 254,39 t/mês (duzentos e cinquenta e quatro vírgula trinta e nove toneladas por mês) triados.

c) Lote III:

c.1) Transporte de rejeitos de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) ou RSD (Resíduos Sólidos Domésticos) para destino final em aterro sanitário licenciado: Estimativa de 201,57 t/mês (duzentos e um vírgula cinquenta e sete toneladas por mês) transportados.

d) Lote IV:

d.1) Destino final de rejeitos de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) ou RSD (Resíduos Sólidos Domésticos) em aterro sanitário licenciado: Estimativa de 201,57 t/mês (duzentos e um vírgula cinquenta e sete toneladas por mês) destinados.

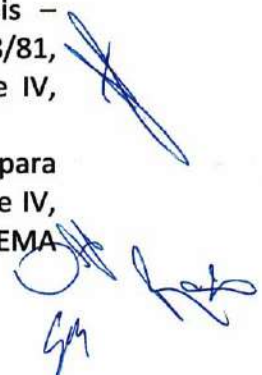
10.4.3- Atestado de visita técnica, fornecido pelo Departamento de Meio Ambiente, referido no Item 8 deste Edital, conforme ANEXO V.

10.4.4- Declaração formal de disponibilidade de máquinas, equipamentos, veículos, pessoal e instalações, vinculada ao eventual futuro contrato firmado, na quantidade e qualidade necessárias a execução do objeto desta licitação, firmada, sob as penas da lei, por representante legal da licitante conforme ANEXO VIII deste Edital.

10.4.5- Comprovação de seguintes licenças ambientais e declarações:

10.4.5.1- Certificado de Regularidade expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, referente à comprovação do cadastramento e regularidade da licitante com o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos do artigo 17, inciso II, e ANEXO VIII, da Lei Federal nº 6.938/81, para as empresas que apresentarem documentação de habilitação para o Lote IV, conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 6/13.

10.4.5.2- Licença ambiental vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, para as empresas que apresentarem documentação de habilitação para o Lote II e Lote IV, atividades passíveis de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução CONSEMA



Nº 372/18 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.107/17 e alterações posteriores, e Resolução CONDEMASA nº 1/18 e alterações posteriores, para execução dos Lotes objeto da presente licitação, conforme o caso.

10.4.5.2.1- No caso de empresa vencedora do certame para execução do Lote II, está terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da "Ordem de Início dos Serviços" para solicitação da licença ambiental junto ao órgão ambiental competente.

Neste sentido, passamos a fazer a análise por empresa licitante:

**ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 12.494.315/0001-11:**

- Itens 10.4.1, 10.4.1.1, 10.4.1.2 e 10.4.1.3.1 – Empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-RS, válida até 31/03/2020, que **ATENDE** ao objeto licitado.

- Itens 10.4.2, 10.4.2.1, 10.4.2.1.1, 10.4.2.1.1.1 – Empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica/Declarações de Capacidade Técnica dos Municípios de Eldorado do Sul/RS, Capão da Canoa/RS, São José do Norte/RS e Rio Grande/RS, e das empresas Everton Goldani Alves e Cia Ltda. – EPP e ATR Aterro Transporte e Reciclagem de Resíduos EIRELI, onde foi possível constatar que a empresa **ATENDE os requisitos exigidos para o Lote I, Lote III e Lote IV, e NÃO ATENDE os requisitos exigidos para o Lote II.**

- Item 10.4.3 – Empresa apresentou Atestado de Visita Técnica que **ATENDE** aos requisitos do Edital.

- Item 10.4.4 - Empresa apresentou Declaração de Disponibilidade de Bens, Equipamentos e Equipe Técnica que **ATENDE** aos requisitos do Edital.

- Itens 10.4.5, 10.4.5.1, 10.4.5.2 e 10.4.5.2.1 – Empresa apresentou Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA, válido até 14/05/2019 que **NÃO ATENDE** aos requisitos do Edital, visto que não habilita a empresa para as atividades descritas no **Lote IV.**

**Resumo: Empresa ATENDE aos requisitos do Lote I e Lote III, e NÃO ATENDE aos requisitos do Lote II e Lote IV.**

**DUARTE LOCACOES EIRELI, CNPJ 28.504.499/0001-93:**

- Itens 10.4.1, 10.4.1.1, 10.4.1.2 e 10.4.1.3.1 – Empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-RS, válida até 31/03/2020, que **ATENDE** ao objeto licitado.

- Itens 10.4.2, 10.4.2.1, 10.4.2.1.1, 10.4.2.1.1.1 – Empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica/Declaração de Capacidade Técnica do Município de Xangri-lá/RS, onde foi possível constatar que a empresa **ATENDE os requisitos exigidos para o Lote I e Lote III, e NÃO ATENDE os requisitos exigidos para o Lote II e Lote IV.**

- Item 10.4.3 – Empresa apresentou Atestado de Visita Técnica que **ATENDE** aos requisitos do Edital.

- Item 10.4.4 - Empresa apresentou Declaração de Disponibilidade de Bens, Equipamentos e Equipe Técnica em modelo diferente ao apresentado no Edital, contudo, que contém as mesmas informações solicitadas, e que **ATENDE os requisitos do Edital para o Lote I e Lote III, e NÃO ATENDE os requisitos exigidos para o Lote II e Lote IV.**

- Itens 10.4.5, 10.4.5.1, 10.4.5.2 e 10.4.5.2.1 – Empresa não apresentou Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA, exigido para o Lote IV. Neste sentido, **NÃO ATENDE aos requisitos do Edital para o Lote IV.**

**Resumo: Empresa ATENDE aos requisitos do Lote I e Lote III, e NÃO ATENDE aos requisitos do Lote II e Lote IV.**

**ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA., CNPJ 08.354.288/0001-04:**

- Itens 10.4.1, 10.4.1.1, 10.4.1.2 e 10.4.1.3.1 – Empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-RS, válida até 30/04/2019, que **ATENDE** ao objeto licitado.

- Itens 10.4.2, 10.4.2.1, 10.4.2.1.1, 10.4.2.1.1.1 – Empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica/Declarações de Capacidade Técnica dos Municípios de Taquara/RS, Campo Bom/RS, Estância Velha/RS, Sapiranga/RS e Parobé/RS, onde foi possível constatar que a empresa **ATENDE os requisitos exigidos para o Lote I e Lote III, e NÃO ATENDE os requisitos exigidos para o Lote II e Lote IV.**

- Item 10.4.3 – Empresa apresentou Atestado de Visita Técnica que **ATENDE** aos requisitos do Edital.

- Item 10.4.4 - Empresa apresentou Declaração de Disponibilidade de Bens, Equipamentos e Equipe Técnica que **ATENDE** aos requisitos do Edital.

- Itens 10.4.5, 10.4.5.1, 10.4.5.2 e 10.4.5.2.1 – Empresa não apresentou Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA, exigido para o Lote IV. Neste sentido, **NÃO ATENDE aos requisitos do Edital para o Lote IV.**

**Resumo:** Empresa **ATENDE** aos requisitos do Lote I e Lote III, e **NÃO ATENDE** aos requisitos do Lote II e Lote IV.

**CONSTRUTORA AMDP LTDA., CNPJ 16.973.172/0001-81:**

- Itens 10.4.1, 10.4.1.1, 10.4.1.2 e 10.4.1.3.1 – Empresa não apresentou prova de registro, mediante certidão atualizada, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com visto do respectivo Conselho da localidade da sede da Licitante. Neste sentido, **NÃO ATENDE os requisitos para o Lote I, Lote II e Lote IV, e ATENDE os requisitos para o Lote III**, visto que esta prova é dispensada somente para o Lote III.

- Itens 10.4.2, 10.4.2.1, 10.4.2.1.1, 10.4.2.1.1.1 – Empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica/Declaração de Capacidade Técnica conjuntamente com Contrato, do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, onde foi possível constatar que a empresa **ATENDE os requisitos exigidos para o Lote I, Lote II e Lote III, e NÃO ATENDE os requisitos exigidos para o Lote IV.**

- Item 10.4.3 – Empresa apresentou Atestado de Visita Técnica que **ATENDE** aos requisitos do Edital.

- Item 10.4.4 - Empresa apresentou Declaração de Disponibilidade de Bens, Equipamentos e Equipe Técnica que **ATENDE** aos requisitos do Edital.

- Itens 10.4.5, 10.4.5.1, 10.4.5.2 e 10.4.5.2.1 – Empresa não apresentou Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA, exigido para o Lote IV. Neste sentido, **NÃO ATENDE aos requisitos do Edital para o Lote IV.**

**Resumo:** Empresa **ATENDE** aos requisitos do Lote III, e **NÃO ATENDE** aos requisitos do Lote I, Lote II e Lote IV.

**DARCI SILVA DA VEIGA, CNPJ 03.746.853/0001-65:**

- Itens 10.4.1, 10.4.1.1, 10.4.1.2 e 10.4.1.3.1 – Empresa não apresentou prova de registro, mediante certidão atualizada, da empresa e do(s) seus(s) responsável(is) técnico(s) que responderá(ão) pelo objeto da Licitação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com visto do respectivo Conselho da localidade da sede da Licitante. Neste sentido, **NÃO ATENDE os requisitos para o Lote I, Lote II e Lote IV, e ATENDE os requisitos para o Lote III**, visto que esta prova é dispensada somente para o Lote III.

- Itens 10.4.2, 10.4.2.1, 10.4.2.1.1, 10.4.2.1.1.1 – Empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica/Declarações de Capacidade Técnica do Município de Parobé/RS, onde foi possível constatar que a empresa **NÃO ATENDE** aos requisitos exigidos do Edital, visto que as atividades descritas no Atestado de Capacidade Técnica fornecido não comprovam a execução satisfatória de atividades similares em suas características e compatível aos serviços objeto do Edital.

- Item 10.4.3 – Empresa não apresentou Atestado de Visita Técnica. Neste sentido, **NÃO ATENDE os requisitos para o Lote I, Lote II e Lote IV, e ATENDE os requisitos para o Lote III**, visto que este atestado é facultativo somente para o Lote III.

- Item 10.4.4 - Empresa apresentou Declaração de Disponibilidade de Bens, Equipamentos e Equipe Técnica que **ATENDE** aos requisitos do Edital.

- Itens 10.4.5, 10.4.5.1, 10.4.5.2 e 10.4.5.2.1 – Empresa não apresentou Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA, exigido para o Lote IV. Neste sentido, **NÃO ATENDE aos requisitos do Edital para o Lote IV.**

**Resumo: Empresa NÃO ATENDE aos requisitos do Edital.**



**Diego Luiz Gossler**  
Diretor de Meio Ambiente  
Matrícula 3768  
Prefeitura Municipal de  
Rolante

Atenciosamente,



**Guilherme Muller**  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 222.060  
Prefeitura Municipal de  
Rolante



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document describes the different types of reports and dashboards that are generated from the data. It explains how these tools provide a clear and concise overview of the organization's performance and trends over time.

4. The fourth part of the document discusses the challenges and risks associated with data management and analysis. It identifies key areas such as data quality, security, and privacy that require careful attention and mitigation strategies.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions from the analysis. It offers insights into the organization's strengths, weaknesses, and opportunities for improvement.

6. The sixth part of the document outlines the recommendations and next steps for the organization. It provides a clear roadmap for addressing the identified issues and achieving the organization's strategic goals.

7. The seventh part of the document includes a list of references and sources used in the analysis. It provides a comprehensive list of the literature and data sources that informed the findings and conclusions.

8. The eighth part of the document contains a list of appendices and supporting materials. It includes detailed data sets, charts, and tables that provide additional context and detail for the analysis.